
Destino(s): Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)

Com cópia: Superintendência de Gestão de Pessoas (SuGePe)

Assunto: funcionalidades do Sistema Integrado de Gestão (SIG) para a gestão de pessoas.

NOTA DE AUDITORIA Nº 05/2019

1. Trata-se do reporte de informações produzidas durante a Ação de Consultoria no Acompanhamento Funcional, constante do Plano Anual de Auditoria Interna 2019 (PAINT), as quais dizem respeito aos possíveis impactos da implantação do SIG-RH na gestão de pessoas da UFABC.

2. Nas ações de consultoria, existe flexibilidade na definição dos objetivos e alcance dos exames, de modo a considerar a expectativa dos gestores e as possibilidades de a Auditoria Interna agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos e governança. Assim, o recorte dos temas a serem abordados considerou alguns processos operacionais executados pelas divisões da SuGePe, bem como questões relacionadas à seara estratégica da gestão de pessoas.

3. A delimitação do escopo nesta dimensão ocorreu por meio de levantamento preliminar de possíveis riscos, da aplicação de Análise *SWOT* (forças, fraquezas, oportunidades e ameaças) com a participação das chefias da SuGePe e, em momento posterior, da classificação das fraquezas e ameaças segundo critérios de gravidade, urgência e tendência (Matriz GUT).

4. Diferentemente de uma auditoria tradicional, o *Control Self Assessment* (CSA) ou Autoavaliação de Controles, técnica escolhida para abordar o macroprocesso Acompanhamento Funcional, promove a avaliação dos riscos e controles por quem executa e/ou dirige o processo examinado, com a participação da auditoria interna na condição de facilitadora do debate com os gestores.

5. O referido trabalho resultou no Relatório de Auditoria nº 2019004, que apresenta informações relativas aos riscos identificados e analisados, bem como as respostas e os tratamentos para sua mitigação. Entre os riscos descritos no documento, dois fazem menção ao SIG-RH, por isso merecem particular atenção nesta Nota, quais sejam:

Risco 19: descompasso entre sistemas e bases de dados externos e internos, devido à baixa integração entre estes e a obrigatoriedade de uso dos sistemas do Governo Federal.	
Objetivo relacionado:	
Armazenar, tratar e fornecer informações para tomada de decisão e definição de políticas na área de gestão de pessoas.	
Possível consequência:	
Desenho inadequado de políticas na área de gestão de pessoas.	
Nível de risco inerente (NRI):	Muito alto

Risco 20: descompasso entre sistemas e bases de dados externos e internos, devido à baixa integração entre os sistemas e bases de dados, em conjunto com a obrigatoriedade de uso dos sistemas do Governo Federal.	
Objetivo relacionado:	
Armazenar, tratar e fornecer informações para tomada de decisão e definição de políticas na área de gestão de pessoas.	
Possível consequência:	
Tomada de decisão inadequada.	
Nível de risco inerente (NRI):	Muito alto

6. De acordo com a ISO 31000, um dos referenciais mais aceitos para gerenciamento de riscos, entende-se por risco o “efeito da incerteza nos objetivos.” A Instrução Normativa MP/CGU nº 01/2016, por sua vez, define risco como: “possibilidade de ocorrência de um evento que venha a ter impacto no

cumprimento dos objetivos. O risco é medido em termos de impacto e de probabilidade.” Ademais, os riscos podem ser inerentes ou residuais, sendo que o primeiro não considera as ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de ocorrência ou o seu impacto, enquanto o segundo é o remanescente após a implementação das medidas de tratamento pela gestão.

7. Visto que os dois riscos inerentes supra são críticos ou muito altos, a SuGePe optou por reduzi-los a um nível residual aceitável. No entanto, parte das ações gerenciais de mitigação depende da concordância e atuação conjunta com o NTI e a estrutura de governança do processo de implantação do SIG. Assim, foram sugeridos os seguintes tratamentos no Relatório de Auditoria nº 2019004:

Tratamentos:	Situação:
a. Continuar o mapeamento das atividades realizadas pela SuGePe com vistas a identificar qual sistema é mais adequado para cada atividade.	Em implementação
b. Verificar com o NTI, a partir do mapeamento das atividades da SuGePe, as possibilidades de integração dos sistemas externos e internos.	A implementar
c. Reportar às instâncias de governança do SIG, com base no mapeamento das atividades e sistemas, quais poderão ser utilizados pela SuGePe em cada caso, para decisão daquelas instâncias.	A implementar
Risco 19 - Nível de risco residual (NRR):	Moderado
Risco 20 - Nível de risco residual (NRR):	Alto

8. Dessa forma, na hipótese de as ações gerenciais propostas serem efetivadas, o risco nº 19 chegaria ao nível residual moderado, ao passo que o nº 20 reduziria para o patamar alto, conforme retratado na tabela a seguir:

Risco nº	P	C	NRI	Resposta ao risco	NP	NC	NRR	PC
19	5	4	20	Compartilhar	3	2	6	14
20	5	8	40	Compartilhar	3	4	12	28

Sendo: P – Probabilidade; C – Consequência; NRI – Nível de Risco Inerente (P x C); NP – Nova

Probabilidade; NC – Nova Consequência; NRR – Nível de Risco Residual (NP x NC); e PC – Pontuação do Controle (NRI menos NRR).

		CONSEQUÊNCIA (C)				
PROBABILIDADE (P)	P x C	1-Insignificante	2-Menor	4-Moderada	8-Maior	16-Catastrófica
	5-Quase certo	5	10	20	40	80
	4-Provável	4	8	16	32	64
	3-Possível	3	6	12	24	48
	2-Improável	2	4	8	16	32
	1-Raro	1	2	4	8	16

Legenda:

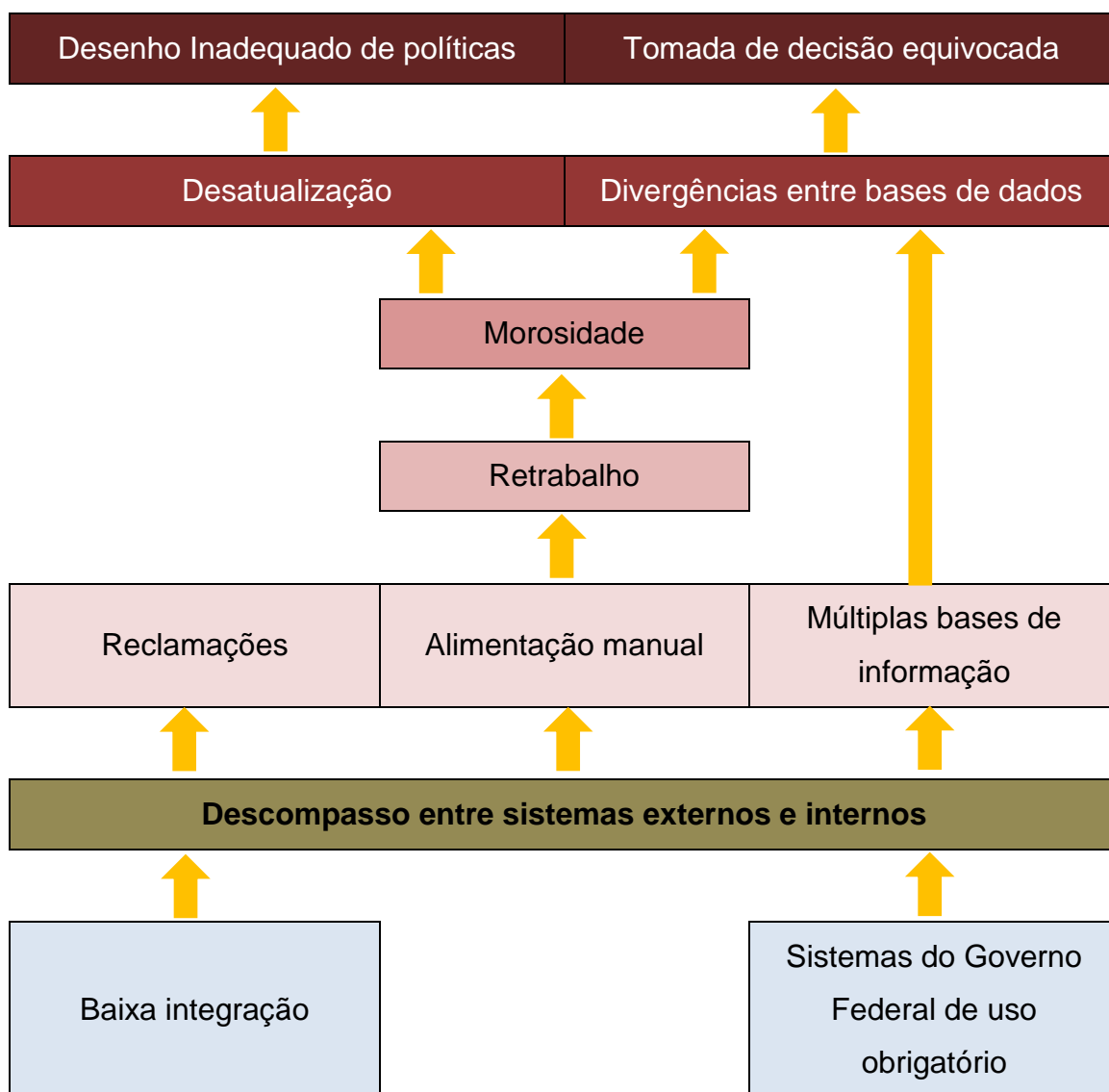
P x C	Nível do Risco
1 a 3	Baixo
4 a 8	Moderado
10 a 16	Alto
20 a 80	Extremo ou Muito alto

Fonte: modelo sugerido pelo Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria da Reitoria nº 137, de 10 de março de 2017.

9. Os dois eventos de risco, suas causas e consequências foram diagnosticados a partir de questionário estruturado aplicado junto às divisões da SuGePe e da ferramenta “Árvore de Problemas”, a qual organizou as relações de causa e efeito dos aspectos assinalados nas respostas ao questionário. Na base estaria a baixa integração entre os sistemas externos e internos, potencializada em razão da obrigatoriedade de uso dos sistemas do Governo Federal. As duas causas iniciais originariam o descompasso entre sistemas e bases de dados e, por conseguinte, os demais efeitos hierarquizados na “Árvore de Problemas”, até as consequências que podem afetar o cumprimento do objetivo.

Árvore de Problemas sobre descompasso entre sistemas

Objetivo: Armazenar, tratar e fornecer informações para tomada de decisão e definição de políticas na área de gestão de pessoas.



Fonte: SuGePe. Elaboração: Auditoria Interna.

10. Diante do exposto, encaminhamos esta Nota de Auditoria, com vistas a reportar **riscos estratégicos e de expressiva magnitude identificados no transcorrer da Ação de Consultoria no Acompanhamento Funcional, os quais podem impactar a tomada de decisão e definição de políticas na área de gestão de pessoas**. A implementação dos tratamentos sugeridos para os riscos supracitados, especialmente no caso dos itens “b” e “c”, dependerá da cooperação entre os atores envolvidos na implantação do SIG-RH, a fim de propiciar um adequado gerenciamento dos riscos.

11. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

À apreciação superior,

Santo André, 26 de abril de 2019.

Leandro Gomes Amaral
Economista

De acordo. Remeta-se conforme o proposto.

Rosana de Carvalho Dias
Auditora chefe